



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N.º 266 de 28 de novembro de 2012.

Dispõe sobre habilitação da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em cardiologia para os serviços de cirurgia cardiovascular, cirurgia vascular, procedimentos da cardiologia intervencionista, procedimentos endovasculares extracardíacos e laboratório de eletrofisiologia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- Portaria N.º 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que instituiu a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, e dá outras providências;

II- Portaria N.º 210/SAS/MS, de 15 de junho de 2004, que estabelece regulamentos para credenciamento de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

III- Portaria N.º 123/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2005, que altera a redação da Portaria SAS/MS N.º 210 de 15 de junho de 2004;

IV- O impacto financeiro realizado pela Coordenadoria de Contratualização e Habilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, no valor de R\$ 5.156.625,25 (Cinco milhões cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para habilitação desses serviços;

VII-A Proposição Operacional N.º 020 de 14 de Novembro de 2012, emitida pela Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana a qual dispõe sobre aprovação do credenciamento da Unidade de Alta Complexidade em Cardiologia da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá.

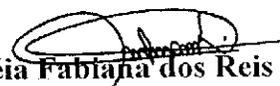
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Cardiologia nos Serviços de Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular, Procedimentos da Cardiologia Intervencionista, Procedimentos Endovasculares Extracardíacos e Laboratório de Eletrofisiologia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2012.


Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

